



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2022, de 10 de novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PUBLICAÇÃO**

Publicado no flanelógrafo da Prefeitura e demais órgãos municipais, nos termos da decisão do STJ - Recurso Especial nº105.232(9.0056181-5/Ceará), Tururu-CE, 10/11/2022

George de Almeida Gomes
Presidente da Câmara

PROMULGA PROJETO DE LEI SANCIONADO TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO EM TEMPO HÁBIL PELO PREFEITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. George de Almeida Gomes, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 209, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 18/2022, de autoria da ex Prefeita Municipal de Tururu, Hilizete Malveira;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto do art. 55, §2º, da Lei Orgânica do Município de Tururu;

RESOLVE

Art. 1º- PROMULGAR a Lei n.º 21/2022, oriunda do Projeto de Lei 18/2022, de autoria da Prefeita Municipal de Tururu, Hilizete Malveira, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ao de promulgação.

Art. 2º- Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Tururu/CE, aos 10 de novembro de 2022.

George de Almeida Gomes
George de Almeida Gomes
Presidente do Legislativo